



TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO SF Nº 18/2020

PROCESSO: 6017.2019/0057883-1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 05.576.482/0001-46

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, conservação, dedetização/desinsetização/descupinização, desratização com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, incluindo o fornecimento de papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido para as mãos, materiais e equipamentos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 190, 22º andar, São Paulo/SP, CEP: 01.008-000, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete **EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE**, e, de outro lado, a empresa **ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, situada na Rua Eduardo Chaves, nº 169, Bairro: Luz, São Paulo/SP, CEP 01.109-06, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 05.576.482/0001-46, neste ato representada conforme seus Estatutos, vêm, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato SF nº 18/2020, consoante despacho autorizatório exarado no SEI 126084964, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

1. O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado, a partir de 29/06/2025, por um período de até 90 (noventa) dias – até 26/09/2025, ou até o início da prestação de serviços por empresa a ser selecionada em procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
2. Na hipótese de rescisão contratual antes de transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias, a CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante aviso prévio formal.
3. O **valor total estimado** para o período é de R\$ 280.953,48 (duzentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), com **valor mensal** de R\$ 93.651,16 (noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).
4. A CONTRATADA **não renuncia** ao direito patrimonial do reajuste de preços.
5. Os recursos necessários para fazer frente às despesas deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária nº 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.
6. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato SF nº 18/2020, respectivos apostilamentos e aditamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, o qual vai assinado digitalmente pelas partes contratantes e duas testemunhas.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

EVANDRO LUIS
ALPOIM
FREIRE: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por
EVANDRO LUIS ALPOIM
FREIRE
Dados: 2025.05.27 16:21:09
-03'00'

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal da Fazenda
(Contratante)

ROSELY CURY
SANCHES: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital
por ROSELY CURY
SANCHES
Dados: 2025.05.26
12:13:33 -03'00'

ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Representante legal
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

Marcelo Tadeu Ribeiro
Assinado de forma digital por
Marcelo Tadeu Ribeiro
Dados: 2025.05.26 12:22:36 -03'00'

Nome/CPF

FERNANDA
CAETANO: [assinado digitalmente]
Assinado de forma
digital por FERNANDA
CAETANO
Dados: 2025.05.26
12:13:43 -03'00'

Nome/CPF